LEI Nº 1.967, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Altera o anexo V da Lei nº 456, de 7 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Cargos e Salário dos Servidores Públicos, extingue e cria cargo, e dá outras Providencias.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Altera-se o Anexo V, da Lei 456, de 7 de novembro de 2005, e cria cargos, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º A alteração e criação de cargo do Anexo V, da Lei 456, de 7 de novembro de 2005, na presente Lei têm por objetivo assumir a responsabilidade no Portal da Transparência, e todos os atos administrativos oriundos da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Fica extinto do quadro de funcionários comissionados da Procuradoria Geral do Município – PGM o seguinte cargo comissionado abaixo denominado:

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
Procurador Judicial	1	CC7	1.080,00	[...]	1.080,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 05 de junho de 2017

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

ANEXO V

TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	QDT.	SIMB	VENCTOS	GRATIFIC. DE REPRESENT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Administrativo	1	CC7			1.080,00